



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Rua Paraná, 668 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

DECRETO Nº. 030/2021

Dispõe sobre o Decreto nº 6983 de 26 de fevereiro de 2021 do Governo do Estado do Paraná e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as medidas tomadas pelo Governador do Estado do Paraná, através do Decreto nº 6983 de 26 de fevereiro de 2021, ante o cenário epidemiológico da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Nova Olímpia é seguinatário em sua íntegra das medidas tomadas pelo Governador do Estado do Paraná, sob o Decreto nº 6983 de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 26 de Fevereiro de 2021.

Luiz Lazaro Sorvos
Prefeito Municipal